



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -  
compras@castellobranco.sc.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 00017/2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

#### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

R: Necessitamos de uma empresa de prestação de serviços de segurança no trabalho que preste os serviços a seguir listados:

Serviços de segurança do trabalho para elaboração (LTCAT) - laudo técnico de condições ambientais de trabalho, Programa de Controle Auditivo (PCA), acompanhamento de sistema de proteção coletiva; realização de exames de medicina do trabalho; participação na escolha, distribuição e controle de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPIS), que serão de responsabilidade da contratante. elaboração de ordens de serviços e a elaboração da CAT (comunicação de acidente de trabalho). assessoria técnica relativa ao desenvolvimento do PPRA, envolvendo também monitoramento e avaliação dos exames ocupacionais; elaboração de relatórios estatísticos e periódicos do acompanhamento das atividades e segurança do trabalho. Indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local do trabalho devendo, também, manter sigilo quanto as informações obtidas na prestação dos serviços. Realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, Elaboração, desenvolvimento e monitoramento do PPP (perfil profissiográfico previdenciário), para aposentadoria de servidores ativos e inativos.

FUNÇÕES: 1) inspecionar locais, instalações e equipamentos do Município, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelece normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspeciona os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunica os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investiga acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; mantém contatos com os serviços médico e social do município ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registra irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; instrui os servidores públicos sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordena a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participa de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente, Atendimentos admissionais, periódicos, troca de função, retorno ao trabalho e demissionais, documentação PGR, PPRA e LTCAT. Realizar o acompanhamento, envio e atualizações de todos os dados de SST para o E-social, que sejam relacionados a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco.

#### **2. Requisitos da contratação.**

R: Será contratado somente pessoa jurídica, pois se faz necessário uma equipe multiprofissional para atendimento de todas as demandas relacionadas a medicina do trabalho desta prefeitura. A empresa deve estar devidamente registrada na JUCESC E RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -  
compras@castellobranco.sc.gov.br

**3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

R: No momento não existe no quadro de vagas do município de Presidente Castello Branco, profissionais que possam realizar os referidos serviços, além de não possuímos equipamentos adequados para exames médicos, clínicos e de acompanhamento das exposições dos servidores.

A contratação e aquisição de profissionais e equipamentos geraria um custo alto ao ente público, além da paralisação de serviços essenciais à continuidade rotineira.

**4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

R: A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços técnicos na área de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

**5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

R: A contratação de uma empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, baseada nas estimativas de quantidade e interdependências descritas, garante a eficiência operacional, atendimento à legislação vigente e maximização da economicidade através da economia de escala que deverão ser contratadas na futura licitação conforme tabela em anexo abaixo:

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	60	Meses	Prestação de serviços técnicos na área de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, com a função de elaborar e manter os programas de segurança e medicina do trabalho, realização de exames médicos, com emissão do <b>Atestado de Saúde Ocupacional – ASO</b> , com parecer conclusivo de aptidão ou não à função que o empregado exercerá, estiver exercendo ou exerceu. Os exames prestados são os exames admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de função. Prestação de assessoria técnica no preenchimento do formulário PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, com informações relativas ao empregado, contendo a atividade que exerce, o agente nocivo ao qual é exposto, a intensidade e a concentração do agente, exames médicos clínicos e dados referente ao empregador, com emissão de <b>Atestados de</b>	R\$ 2.269,66	R\$ 136.179,60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -  
compras@castellobranco.sc.gov.br

			<p><b>Saúde Ocupacionais (ASO)</b>, elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), controle de equipamentos de proteção individual e coletivos (EPIS), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) e PCA (Programa de Controle Auditivo), promover a avaliação ergonômica do ambiente de trabalho e das condições de insalubridade e periculosidade, realizar atividades de conscientização, educação e orientação (treinamentos) visando a prevenção de acidentes no trabalho e doenças ocupacionais. A prestação de serviço na área de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional estão previstos na Norma Regulamentadora NR nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego. <u>Número aproximado de funcionários:</u> 165. Sendo estes distribuídos: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças: 19; Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: 55; Secretária de Saúde e Bem Estar Social: 45; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 16; Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos: 30;</p>		
--	--	--	--	--	--

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

R: Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa de serviços técnicos especializados em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional que preste os serviços já listados no item 1.

1. PNCP: Em 17 de junho de 2024, às 08:00hs, realizei uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Através dessa consulta, identifiquei outras licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação. No entanto, observei que os valores pagos variam entre as prefeituras, influenciados pela quantidade do serviço e algumas licitam outros objetos junto, como exames (Eletrocardiograma, Espirometria) e consulta Avulsa. Encontrei contratações em municípios como Município de Catanduvas/SC,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.**  
**FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -**  
**compras@castellobranco.sc.gov.br**

Município de Luiz Alves/SC, entre outros, nas quais os valores estavam acima do esperado, impossibilitando sua utilização como referência.

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 14 de junho de 2024 as 14:00hs, localizando contratações semelhante com o objeto licitado e que pudessem atender de alguma forma ao objeto desta licitação:

Prefeitura	Processo Licitatório	CNPJ	Valor Unitário
Prefeitura Municipal de Caibi	PL 634/2023	82.940.776/0001-56	R\$ 3.650,00
Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó	PL 65/2024	82.804.212/0001-96	R\$ 1.209,00
Prefeitura Municipal de Irati	PL 57/2024	95.990.230/0001-51	R\$ 1.950,00

**OBSERVAÇÕES:** As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.

O custo estimado para a contratação compreende o valor total de R\$ 136.179,60 (cento e trinta e seis mil e cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

#### **7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

R: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Desse modo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, pois será integral para continuidade dos serviços.

#### **8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

R: Esta contratação consta no procedimento licitatório 42/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

#### **9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

R: O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

#### **10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

R: Pretende-se, com o presente processo licitatório, a prestação de serviços de uma empresa de medicina do trabalho que dará suporte para a manutenção das rotinas do setor de recursos humanos, e a disponibilização de uma equipe multiprofissional que dará todo o suporte necessário afim de manter de forma adequada as demandas.

#### **11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.**  
**FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -**  
**compras@castellobranco.sc.gov.br**

R: Para essa contratação não há providências a serem tomadas quanto a fiscalização e designa o fiscal do Contrato, indicado através Portaria Municipal, sendo a servidora Jucilei Frigo, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

R: Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

R: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. A solução proposta de contratar uma empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional é adequada para atender à necessidade de garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores, conforme exigências legais e normativas. Além disso, a contratação permitirá a implementação de um sistema eficaz de gestão da saúde ocupacional, incluindo a realização de exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de função. A empresa contratada será responsável pela elaboração e manutenção de programas como PCMSO, PPRA, LTCAT e PCA, bem como pela realização de treinamentos e avaliações ergonômicas.

Portanto, concluímos que a contratação atende de forma plena às necessidades da administração pública, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, e garantindo a conformidade com as normativas vigentes.

**NOME DO SERVIDOR: Graziela Zanol**

**DATA: 01/07/2024**